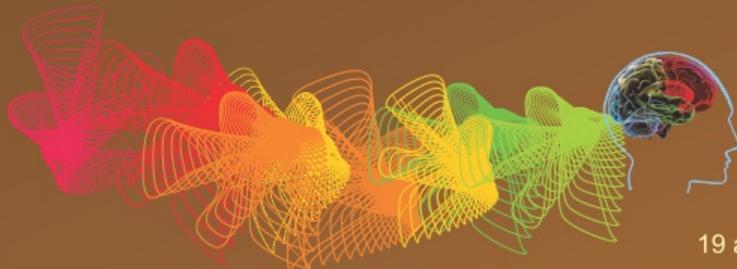


REDES SOCIAIS

CONEXÕES QUE TRANSFORMAM



II Salão EDUFRGS

19 a 23 de outubro - Campus do Vale - UFRGS

Evento	Salão UFRGS 2015: II SALÃO EDUFRGS
Ano	2015
Local	Porto Alegre - RS
Título	Transparência Administrativa e o Acesso à Informação
Autor	SERGIO GONCALVES MACEDO JUNIOR

O presente estudo aborda a Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011 – diante do paradigma do direito constitucional à informação e dos princípios da boa administração pública, da transparência e da democracia, que transformam a noção de publicidade administrativa, deixando ela de ser apenas uma opção do administrador, para demandar um espaço público no qual o livre trânsito das ideias e das informações passa a ter potencialidade para influenciar os escopos e as estratégias de atuação do Estado, conferindo alvura às condutas estatais e segurança aos administrados, na esteira do princípio da transparência, verdadeiro baluarte do Estado Democrático de Direito. Paralelamente a essa inovação legislativa, contudo, alguns pontos provocaram debates quanto ao possível conflito entre direitos fundamentais individuais e coletivos, e entre os princípios constitucionais da transparência e da publicidade com os da intimidade e da privacidade, além da eventual colisão com as normas infraconstitucionais, como os sigilos de dados financeiros, bancário e fiscal. Assim, o estudo procurou estabelecer o alcance da Lei nº 12.527/2011 diante da questão particular da divulgação da remuneração nominal dos agentes estatais. A metodologia adotada foi a de pesquisa documental, bibliográfica e empírica. Quanto à pesquisa documental, foi identificada e analisada a legislação brasileira que trata dos princípios da publicidade administrativa e da transparência, bem como dos direitos fundamentais à intimidade e à privacidade. A pesquisa bibliográfica versou sobre os conceitos teóricos desses princípios e direitos, sobre sua natureza jurídica e sobre sua abordagem pela doutrina. Na pesquisa empírica foi analisada a jurisprudência sobre o assunto. Apesar de controvertida nos Tribunais, a questão, quando analisada pelo Supremo Tribunal Federal, restou decidida em favor da possibilidade de divulgação dos dados referentes à remuneração dos servidores públicos, tendo em vista que, segundo aquela Corte, as informações não se ligariam à esfera pessoal dos servidores.